



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00356/2016 do Vereador Antonio Donato (PT)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. ADILSON AMADEU (PTB)

"Proíbe a prestação de serviço de Moto Taxi no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a prestação de serviço de Moto Taxi no Município de São Paulo.

Parágrafo único- A proibição em questão refere-se:

I- transporte de passageiros;

II- transporte de material inflamável ou que possa por em risco a segurança do município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 81

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.